



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.883, de 19 de dezembro de 2019.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.163 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 4.259, de 23 de setembro de 2019,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC. BÁSICA-FUNDEB**

12.361.47.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 650.000,00

3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... R\$ 150.000,00

3.3.1.90.94.00.00 Indenizações Trabalhistas..... R\$ 100.000,00

3.3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação..... R\$ 40.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de dezembro de 2019.**



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda